



PROTOCOLO



Entre:

A ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS, com sede em Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, Pessoa Colectiva 504 923 218, representada por Augusto Ferreira Guedes, na qualidade de Bastonário da OET, associação pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico,

E

Saint Gobain Autover Portugal – Comercio de Vidro Automóvel SA, contribuinte 503 734 403, com sede na Rua 25 de Abril, 460, Serzedo, 4410-014 Vila Nova de Gaia, detentora da marca e rede GLASSDRIVE, representada pelo seu administrador, Sr. Licinio Nunes, com poderes para o acto, adiante designada **GLASSDRIVE**, com condições de utilização dos serviços da empresa, para usufruto dos Colaboradores e Membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A Ordem dos Engenheiros Técnicos, compromete-se a promover e a divulgar as condições especiais existentes com a GLASSDRIVE junto dos seus Colaboradores e Membros.

Segunda: A GLASSDRIVE compromete-se a assegurar a todos os colaboradores e Membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos condições preferenciais nos serviços por si disponibilizados através da rede;

- a) As condições preferências são extensíveis aos familiares directos dos colaboradores e Membros. Para efeitos deste contrato são considerados familiares directos os Cônjuges, os Pais e os Filhos;
- b) As condições preferenciais consistem na concessão de um desconto correspondente a 20% nos serviços de substituição e reparação de vidro, em viaturas ligeiras, que não possuam QIV (Seguro de Quebra Isolada de Vidros), sobre o preço praticado ao público, e se o serviço realizado consistir na substituição/montagem de um pára-brisas o colaborador ou associado terá direito ao produto AQUACONTROL gratuitamente.
- c) Se o colaborador ou associado realizar a substituição/montagem de um pára-brisas ao abrigo de cobertura QIV (Seguro de Quebra Isolada de Vidros) ser-lhe-á concedido 20% de desconto na aplicação do produto AQUACONTROL, sobre o preço praticado ao público

Terceira: Para usufruir do desconto referido na cláusula anterior, os Colaboradores deverão apresentar de uma Declaração emitida pelos serviços da Ordem dos Engenheiros Técnicos atestando a condição de entidade patronal e os Membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos, deverão apresentar uma declaração eletrónica Modelo 155 ou 156 (emitida pelo sistema SEDAP disponível online), atestando a qualidade de Membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, sendo que esse mesmo desconto não é acumulável com outras promoções em vigor.



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS



Quarta: A Ordem dos Engenheiros Técnicos e a GLASSDRIVE comprometem-se a divulgar este protocolo junto dos seus associados e colaboradores através dos seus meios de comunicação internos.

Quinta: A GLASSDRIVE autoriza a Ordem dos Engenheiros Técnicos assim como esta autoriza a GLASSDRIVE, a fazer figurar o seu nome em quaisquer publicações, registos documentais ou eletrónicos, guias, ou outros conjuntos de dados que emita ou divulgue, desde que relacionados com o desempenho da atividade a que respeita o presente protocolo.

Sexta: O presente protocolo tem a duração de um ano a partir da data de assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período, sempre que houver interesse de ambas as partes, na atualização das condições de preços especiais.

Sétima: Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte uma comunicação escrita nesse sentido, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao fim do prazo de vigência deste protocolo ou de uma das suas renovações.

Oitava: Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emergentes deste protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa, na qual indicará os respetivos fundamentos, por carta registada com aviso de receção.

Nona: A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de receção pela parte faltosa.

Celebrado em Lisboa, aos 23 de maio de 2016, em duplicado, ambos valendo como originais, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SAINT-GOBAIN AUTOVER PORTUGAL
COMÉRCIO DE VIDRO AUTOMÓVEL, S.A.

A Administração

GLASSDRIVE

OET
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Rua Dom João da Câmara, nº 19
1200-147 LISBOA

Bastónio da OET
Augusto Ferreira Guedes
Engenheiro Técnico Civil